



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 05/82

De 22 de junho de 1982

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 1.847.778,00 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Oito Cruzeiros), para atender despesas com Extensão de Redes Elétricas nas Praça Santa Terezinha e Tiradentes nesta cidade.

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do artigo anterior terão fontes nas reduções parciais de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, em 22 de julho de 1982.

Josias Costa
JOSIAS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Manoel Batista dos Santos
MANOEL BATISTA DOS SANTOS
- SECRETÁRIO -